

PORTARIA Nº01/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a implementação de desconto familiar para o curso de graduação de Medicina do Centro Universitário Mauá de Brasília.

O Pró-reitor, representante da Faculdade Mauá de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Regimento Geral da Faculdade Mauá GO, resolve:

Art. 1º – Concede um desconto especial de 5% (cinco por cento) sobre o valor das mensalidades referentes ao curso de Graduação em Medicina, como benefício de Desconto Familiar, conforme critérios estabelecidos nesta portaria e Regimento Interno.

Art. 2º – O desconto será concedido desde que:

- a) Haja mais de um membro da mesma família (irmãos, pais, filhos, cônjuges e primos) regularmente matriculado na instituição no mesmo curso;
- b) As mensalidades estejam sendo quitadas dentro do prazo de vencimento;
- c) Os documentos comprobatórios do vínculo familiar (certidão de nascimento, RG ou outro documento equivalente) tenham sido apresentados no ato da solicitação.

Art. 3º – O desconto será automaticamente cancelado nas seguintes situações:

- a) Descumprimento de qualquer das condições mencionadas no artigo 2º;
- b) Trancamento, desistência ou cancelamento da matrícula de qualquer um dos membros beneficiados pelo desconto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto não houver revogação ou alteração por ato administrativo subsequente.

Ciro Augusto Teles Lima
Pró-reitor
Faculdade Mauá GO